

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga

EDITAL CCHL/UFPI Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2026

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) — CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Banca Examinadora do Processo Seletivo para contratação de Professores(as) Substitutos(as) da Classe Assistente, Nível I, em Regime de Tempo Integral (TI-40), para a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, em conformidade com o Edital CCHL/UFPI nº 05, de 07 de abril de 2026, e com as Resoluções CONSUN/UFPI nº 34/2020 e nº 135/2023, torna público o RESULTADO FINAL do certame, conforme classificação a seguir:

CLASS.	CANDIDATO(A)	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	XXX.049.653-XX	10,0	10,0	10,0	APROVADO
2º	XXX.556.223-00	9,0	9,9	9,5	APROVADO
3º	XXX.056.184-XX	9,4	6,6	8,0	APROVADO
4º	XXX.647.193-XX	9,5	5,0	7,3	APROVADO
5º	XXX.887.043-XX	8,0	6,3	7,2	CADASTRO DE RESERVA
6º	XXX.404.133-XX	7,0	7,0	7,0	CADASTRO DE RESERVA
7º	XXX.915.303-XX	7,0	7,0	7,0	CADASTRO DE RESERVA
8º	XXX.046.163-XX	9,8	3,3	6,6	CADASTRO DE RESERVA
9º	XXX.659.913-XX	7,5	2,5	5,0	CADASTRO DE RESERVA

1. O presente Resultado Final foi homologado pela Banca Examinadora, considerando o desempenho dos(as) candidatos(as) na Prova Didática (caráter eliminatório, nota mínima 7,0) e na Prova de Títulos (caráter classificatório), nos termos do item 4 do Edital.

2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas no item 2.1.3 do Edital (04 vagas) serão convocados(as) pela Superintendência de Recursos Humanos, à medida das necessidades da Universidade, conforme item 6.6 do Edital.

3. Os demais candidatos(as) classificados(as) comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) durante o prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, nos termos do item 5.1 do Edital.

4. O não comparecimento de candidato(a) convocado(a), no prazo estabelecido, será considerado desistência, sendo chamado(a) para nomeação aquele(a) que imediatamente o(a) suceder na lista classificatória, conforme item 6.6.1 do Edital.

5. No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar atendimento ao disposto no item 6.4 do Edital, segundo o qual não será contratado(a) o(a) candidato(a) cujo tempo do término do contrato como Professor(a) Substituto(a) em Instituição Pública, ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

Teresina-PI, 14 de maio de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Banca Examinadora

Profa. Dra. Christiane Carvalho Veloso
Presidente da Banca

Profa. Dra. Regina Claudia Soares do Rego Pacheco
Membro

Profa. Dra. Maria Lemos da Costa
Membro